

PORTARIA 01050/2025**Disponibilização: 25/04/2025 às 18h09m**

Trata sobre exoneração de servidor efetivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processo Administrativo nº 8507420-70.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor WENDELL MILITÃO FERNANDES MENDES, matrícula nº 48772, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área: Ciências da Computação, Especialidade: Sistemas da Informação.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos[SEI_0082372_Portaria.pdf](#)[!\[\]\(3342c215b2a8b663596a81468d5dc314_img.jpg\) Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/122681> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00188/2025****Disponibilização: 25/04/2025 às 21h34m****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8506180-69.2025.8.06.0000 **OBJETO:** contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais, com garantia, suporte técnico e visitas adicionais para validação e emissão, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 553.203,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos); **CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico n.24/2023 - CIA 0017139 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que originou a Ata de Registro de Preços nº 102/2023, que o TJCE aderiu; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 de abril de 2025; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto.